

Lei n.º 125/95

Denominaçao Rue do municipio de Rio Vermelho

Artigo 1º fica com a seguinte denominaçao a Rue Constante do mapa do municipio de Rio Vermelho Rue Gaspar Sadie Freixo de nome com inicio a Rue Motelande ao lado de Rue do Amiteiro e final Rue por Jucio dos Santos. Artigo 2º a Prefeitura municipal de Rio Vermelho providenciar a colocação de placa indicativa bem como comunicaria a Empresa Brasileira de Correos e Telegrafos Artigo 3º Esta Lei entra em vigor no data de sua publicaçao revogadas as disposicoes em contrario

Sala dos servicoes 07 de novembro 1995

Vadestino de Santa
modestino dos Santos
Presidente de Câmara

Sancionou e presente lei
m aubs portanto que a mesma
seja levada ao conhecimento das
autoridades e q quem praticar que o
empresario e facam cumprir como esta
se louder

De Newton
Prefeito municipal